



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna

Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 035/2022.

Ibiúna, 29 de abril de 2.022.

Senhor Presidente

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 035, de 29 de abril de 2022, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, aguardando que o faça através de Sessão EXTRAORDINÁRIA, a ser previamente designada.

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para fazer frente as aquisições de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de Aparelho de Ultrassom para o Hospital Municipal.

Os recursos para abertura dos créditos serão provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, pelo recebimento de emendas do deputado federal Herculano Passos, na seguinte conta de receita:

			Fonte de Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>				
Ficha	2419.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
	2419.99.00	Outras Transferências da União		
145	2419.99.01	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL	5.100	600.000,00
			<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>600.000,00</b>

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 172

Recebido em 29 de 04 de 2022

Prazo Venc. em  de  de

Recebido por A Sua Exceléncia o Senhor

PAULO CESAR DIAS DE MORAES

D.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna

Recebido em, 29/04/2022

12/10/2022

Sec. do Proc. Legislativo



**172**

**PROJETO DE LEI Nº 035  
DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 03 DE 05 DE 2022  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES  
AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE  
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado  
de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº 3.464 de 19/11/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**02.10 - Secretaria Municipal de Saúde**

02.10.02 - Atenção Básica

10.301.1001.2018 - Manutenção dos Serviços - Atenção Básica

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
262	02.10.03	10.301.1001.2018	4.4.90.52	5.300	200.000,00
<b>SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>					<b>200.000,00</b>

**02.10 - Secretaria Municipal de Saúde**

02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna

10.302.1002.2019 - Manutenção do Hospital Municipal



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

*204*

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
329	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.52	5.300	400.000,00
<b>SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>					<b>400.000,00</b>

<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>600.000,00</b>
--------------------------------	-------------------

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscientos mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. Parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

			Fonte de Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>				
Ficha	2419.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
	2419.99.00	Outras Transferências da União		
145	2419.99.01	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL	5.100	600.000,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>				
<b>600.000,00</b>				

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, fica dispensado por tratar-se de recursos de emenda parlamentar federal, não acarretando aumento da despesa.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.**

*Paulo Kenji Sasaki*  
PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EM 03 DE 05 DE 2022

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 29 de abril de 2022 o Projeto de Lei nº. 169 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 29 de abril de 2022 o Projeto de Lei nº. 171 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 29 de abril de 2022 o Projeto de Lei nº. 172 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”;

Considerando que o Vereador Volnei Galvão apresentou no expediente da Sessão Ordinária da presente data o Projeto de Lei nº. 173 de 2022 que “Dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas.”;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar e especial no valor total de R\$ 1.755.583,33 para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal – Manutenção do Hospital Municipal, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar e especial proveniente de anulação parcial no valor de R\$ 1.005.583,33 Encargos Gerais do Município – Encargos Gerais do Município – Reserva de Contingência; e o valor de R\$ 750.000,00 provenientes de excesso de arrecadação - Outras Transferências de recursos dos Estados – Convênio para aquisição de caminhão e máquinas, nos termos de convênios nºs. 101854/2021 e 101971/2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna atenda as requisições das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Urbano para contratação de empresa especializada em distribuição de gases medicinais com locação de cilindros para o Hospital Municipal, e a aquisição de caminhão basculante e retroescavadeira através de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar

Fáusto Dourado  
Vereador

Aladin  
Vereador  
15199797.9842

no valor total de R\$ 4.472.757,88 para dotação da Secretaria Municipal Turismo e Cultura – Divisão de Turismo – Manutenção dos Serviços Administrativos R\$ 3.489.945,09; e da ficha 707 da unidade orçamentária 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza de despesa 4.4.90.51, destinação recurso 1.110 – R\$ 982.812,79, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar proveniente da anulação parcial no valor de R\$ 982.812,79 da ficha 192, unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.361.2003.2030, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.282; e o valor de R\$ 3.489.945,09 provenientes de excesso de arrecadação da conta receita de Outras Transferências de Recursos dos Estados – Convênio para Teatro Municipal no Mirante da Figueira, referente ao repasse de Recurso Estadual, conforme Termo de Convênio nº. 000240/2021 através da Secretaria do Turismo e Viagens do Estado de São Paulo;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 600.000,00 para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Manutenção dos Serviços - R\$ 200.000,00, e para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna, Manutenção do Hospital Municipal - R\$ 400.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da conta receita Outras Transferências da União, 24.19.99.00 – Repasse de Emenda Parlamentar Federal, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para fazer frente as aquisições de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de aparelho de ultrassom para o Hospital Municipal, provenientes do repasse de Emenda Parlamentar Federal;

Considerando que a proposição de autoria do Vereador Volnei Galvão tem a finalidade de dar publicidade a todos que de alguma forma ajudaram na execução da obra, seja a aprovação do orçamento no Legislativo ou a realização da obra pelo Executivo, sendo que muitas vezes os recursos das obras são conquistados pelos Vereadores via Emenda Parlamentar;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 169, 171, 172 e 173 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE MAIO DE 2022.**

Alaídin  
Vereador  
(15) 99797.9843



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 172 de 2022**

**AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de abril de 2022 o Projeto de Lei nº. 172 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2.409/2021 de 03/08/2021, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2465, de 19 de novembro de 2021, e nos termos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Manutenção dos Serviços - Atenção Básica da ficha 262 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.301.1001.2018, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 5.300 R\$ 200.000,00, e para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna, Manutenção do Hospital Municipal ficha 329 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 5.300 R\$ 400.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional, ou seja excesso arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da conta receita ficha 145 – 24.19.99.00 Outras Transferências da União, 24.19.99.00 Outras Transferências da União, 24.19.99.01 – Repasse de Emenda Parlamentar Federal, fonte de recurso 5.100, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 600.000,00, sendo para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Manutenção dos



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Serviços - Atenção Básica da ficha 262 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.301.1001.2018, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 5.300 R\$ 200.000,00, e para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna, Manutenção do Hospital Municipal ficha 329 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 5.300 R\$ 400.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da conta receita ficha 145 – 24.19.99.00 Outras Transferências da União, 24.19.99.00 Outras Transferências da União, 24.19.99.01 – Repasse de Emenda Parlamentar Federal, fonte de recurso 5.100.

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para fazer frente as aquisições de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde e aquisição de aparelho de ultrassom para o Hospital Municipal, provenientes do repasse de Emenda Parlamentar Federal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE MAIO DE 2022.**

**WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR  
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Carlos Eduardo Gomes*  
**CARLOS EDUARDO GOMES  
VICE-PRESIDENTE**

*Devanir Cândido de Andrade*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE  
MEMBRO**

*Antônio Reginaldo Firmino*  
**ANTONIO REGINALDO FIRMINO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Jair Marmeiro Cardoso de Oliveira*  
**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA  
VICE - PRESIDENTE**

*Armelino Moreira Junior*  
**ARMELINO MOREIRA JUNIOR  
MEMBRO**

*Lucas Vieira Ruiwo Borba*  
**LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

*Volnei Galvão*  
**VOLNEI GALVÃO  
VICE – PRESIDENTE**

*Geraldo Flávio Amaro*  
**GERALDO FLÁVIO AMARO  
MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 148/2022**

**"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências".**

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº 3.464 de 19/11/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos previstos no inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**02.10 - Secretaria Municipal de Saúde**

02.10.02 – Atenção Básica

10.301.1001.2018 – Manutenção dos Serviços – Atenção Básica

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
262	02.10.03	10.301.1001.2018	4.4.90.52	5.300	200.000,00
<b>SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>					<b>200.000,00</b>

**02.10 - Secretaria Municipal de Saúde**

02.10.03 – Hospital Municipal de Ibiúna

10.302.1002.2019 – Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
329	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.52	5.300	400.000,00
<b>SUB-TOTAL DO CRÉDITO</b>					<b>400.000,00</b>

<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>600.000,00</b>
--------------------------------	-------------------



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. Parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
Ficha	2419.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
	2419.99.00	Outras Transferências da União	
145	2419.99.01	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL	5.100
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>600.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica dispensado por tratar-se de recursos de emenda parlamentar federal, não acarretando aumento da despesa.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**1º SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**2º SECRETÁRIO**



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 156/2022

Ibiúna, 04 de maio de 2022.

**SENHOR PREFEITO:**

# CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 148/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 035, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 172 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**

Recebido em 05/05/22  
Xhemillyn



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 172 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de abril de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2022, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 172 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 172 de 2022 foi aprovado por treze votos favoráveis e duas ausências dos Vereadores Devanir Cândido de Andrade e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de maio de 2022 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 172 de 2022, sendo aprovado por treze votos favoráveis e duas ausências dos Vereadores Devanir Cândido de Andrade e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 172 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 148/2022, encaminhado através do Ofício GPC nº. 156/2022 de 04 de maio de 2022.

Ibiúna, 05 de maio de 2022.

Marco Pires de Camargo  
Diretor Geral